

ETP – Estudo Técnico Preliminar

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Demanda (ID / Título):	DP-4132 - Aquisição Software de Prateleira 1º Ciclo 2026		
Gerente do Projeto	Taylane dos Santos Said Borges		
Unidade organizacional:	DIRTEC		
Id Jira / Título do ETP:	CECOR-1258 - Aquisição Software de Prateleira - 1º ciclo de 2026		

2. PROCESSO SEI

Processo SEI da Contratação: 0043039-05.2026.8.13.0000

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Matrícula	Nome	Área	Integrante demandante / técnico / administrativo / gestor
F0349969	Rogério Luis Massensini	GESAD	Gestor do Contrato
T0081398	Sebastião Mendes Neto	CORASIS	Integrante técnico
T0063776	Antônio Alves Vieira Filho	CORASIS	Integrante técnico
T0061176	Evandro José de Oliveira	CORASIS	Integrante técnico

T002214-5	Fabiano de Melo Mendes	COFISC	Coordenador técnico
P0123207	Lira França Chaves Moreira	COFISC	Apoio técnico
T0105494	Jade Moreira Ribeiro	COTAC(SEA NUP)	Integrante Demandante
T0076596	Rafael Meyer Pires Lopes	CEPROC	Integrante Demandante
F0349472	Guilherme Chiodi	UAILAB/NUG IN	Integrante Demandante
T0071175	Inah Maria Szerman Rezende	GEPED	Integrante Demandante
T0061085	Ygor Leonardo Guimarães Tavares	CEGOTI	Integrante Demandante
T0094490	João Victor Silveira Rezende	DEPLAG	Integrante Demandante
T0083774	Talita Ribeiro de Freitas Santos	COAPE	Integrante Demandante
T0033993	Flávia Van Der Maas Zwetsch	COMID	Integrante Demandante
T0105593	Maurílio Monteiro Catarino	DENGEP	Integrante Demandante
T0063347	Gilberto Miranda Barbosa Junior	CESUPE	Integrante Demandante
T0075424	Maurício Tobias de Lacerda	COJUR	Integrante Demandante
T0062117	Viviane de Lima Cafaro	GEFID	Integrante Demandante

T0066225	Francis Rose de Souza Nogueira	GIMP	Integrante Demandante
F0058347	Maria Claret Aparecida Lobato Almeida	ASCOM-FOR	Integrante Demandante

4. FUNDAMENTO

A presente contratação decorre da necessidade das áreas demandantes do Tribunal de Justiça de Minas Gerais de assegurar o funcionamento contínuo dos softwares de prateleira utilizados no apoio às atividades institucionais. Essas soluções são empregadas por diversas unidades e são essenciais para a execução de rotinas administrativas, operacionais e de suporte à atividade jurisdicional.

As demandas por esses softwares ocorrem de forma recorrente ao longo do exercício e envolvem múltiplas unidades do Tribunal. A indisponibilidade dessas ferramentas compromete os fluxos de trabalho, reduz a produtividade das equipes e gera riscos de interrupção de serviços administrativos essenciais.

A contratação visa atender, de forma planejada e centralizada, as demandas formalizadas pelas áreas de negócio por meio de DOD's, indicados abaixo, até fevereiro de 2026, evitando contratações fragmentadas e mitigando riscos operacionais, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado suporte às atividades institucionais, em conformidade com as orientações técnicas e jurídicas vigentes.

4.1 Softwares a serem contratados:

1- CANVA PRO+

O Canva Pro+ possibilita a criação de materiais gráficos em diversos formatos amplamente utilizados pelo mercado audiovisual, configurando-se como uma ferramenta completa e eficiente. Sua utilização proporciona maior autonomia, praticidade e agilidade na produção de conteúdos, dispensando a necessidade de equipamentos tecnológicos mais avançados, uma vez que permite a edição de trabalhos diretamente pela web, sem demandar elevado consumo de memória ou de outros recursos computacionais.

Atualmente, o TJMG dispõe de 10 (dez) licenças do software Canva Equipes, com capacidade de atendimento entre 5 e 20 usuários, as quais são utilizadas por

diferentes áreas da instituição. Considerando a necessidade de continuidade do uso da ferramenta, bem como as novas solicitações apresentadas por outras unidades, torna-se necessária a ampliação do quantitativo de licenças disponíveis.

Ressalta-se, contudo, que a partir do presente exercício foi informado por 02 (dois) fornecedores, em alinhamento realizado por meio de troca de e-mails e reunião com o fornecedor atualmente contratado, que o serviço **Canva Equipes** foi descontinuado pelo fabricante. Em substituição, passou a ser ofertado o produto **Canva Pro+**, que corresponde a uma versão ampliada da plataforma, contemplando os recursos do Canva Pro associados a funcionalidades adicionais voltadas à gestão colaborativa de equipes, organização de ativos de marca, controle de permissões de usuários e ampliação de ferramentas de criação, edição e padronização de conteúdos institucionais.

Importa destacar que o custo do Canva Pro+ apresenta valor aproximadamente 50% (cinquenta por cento) superior ao anteriormente praticado para o Canva Equipes. Todavia, o modelo de licenciamento permanece semelhante, permitindo que cada licença seja utilizada para o agrupamento de múltiplos usuários vinculados a uma mesma área ou unidade demandante.

Dessa forma, para atender à demanda identificada, faz-se imprescindível a contratação de 127 (cento e vinte e sete) licenças com 12 (doze) contas administradoras do software Canva Pro+, de modo a suprir as necessidades encaminhadas à DIRTEC, conforme distribuição unitária de cada licença abaixo:

Id.	Área Demandante	Tamanho da equipe de usuários	Processo SEI dos DOD's
1	Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab)	5	0013690-54.2026.8.13.0000
2	Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional(DEPLAG)	5	0255089-50.2024.8.13.0000
3	Assessoria de Planejamento e Gestão(ASPLAG)	5	
4	Centro de Controle da Execução Orçamentária(CECOEX)	5	
5	Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da	5	0015587-20.2026.8.13.0000

	Primeira Instância (COAPE)		
6	Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (SEANUP) (novo COTAC)	5	0012674-65.2026.8.13.0000
7	Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)	5	0200677-38.2025.8.13.0000
8	Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais (GEFID / DIRFIN)	15	0014715-05.2026.8.13.0000
9	Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)	18	0034218-12.2026.8.13.0000
10	Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos (CEPROC)	20	0016106-92.2026.8.13.0000
11	Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEGOTI)	38	0007811-03.2025.8.13.0000
12	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)	01	0055609-23.2026.8.13.0000

2- SKETCHUP PRO

Para assegurar a compatibilidade técnica e normativa entre as Gerências vinculadas à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), é fundamental a manutenção de uma infraestrutura tecnológica adequada e confiável. Essa estrutura é indispensável para garantir respostas céleres às demandas relacionadas à infraestrutura e para assegurar o pleno funcionamento das edificações sob responsabilidade do TJMG.

Diante das necessidades recorrentes de reforma, ampliação, construção e manutenção dos imóveis utilizados pelo Tribunal, a continuidade do uso do software SketchUp Pro mostra-se imprescindível. A ferramenta vem sendo utilizada pela DENGEP desde 2020 e tem atendido de forma satisfatória às demandas institucionais, consolidando-se como recurso essencial para a elaboração de modelos tridimensionais, possibilitando a criação de maquetes digitais detalhadas e precisas. Essa funcionalidade contribui para uma apresentação mais realista dos projetos, além de facilitar a visualização das etapas de execução e dos resultados esperados.

Em 2025, foram contratadas 18 (dezoito) licenças de subscrição do software SketchUp Pro, cada uma com vigência anual, distribuídas conforme as necessidades das áreas técnicas da DENGEP. Considerando a relevância da ferramenta para a continuidade das atividades desenvolvidas, para a contratação prevista em 2026 será mantido o mesmo quantitativo de 18 (dezoito) licenças, atendendo à demanda formalizada junto à DIRTEC, conforme descrito a seguir:

ÁREA DEMANDANTE	Licenças para coordenação	Quantidade Licenças Total	Processo SEI dos DOD's
Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP)	GEPRO e GEASI	18	0256288-10.2024.8.13.0000

3- ROCKET.CHAT

O Rocket.Chat é uma plataforma de comunicação omnichannel que oferece recursos de chat em tempo real, compartilhamento de arquivos e integração com diversos sistemas corporativos. Trata-se de uma solução segura, altamente personalizável e que possibilita o registro e a preservação do histórico completo das conversas, características essenciais para ambientes institucionais.

A equipe do Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE) é responsável por assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos relacionados aos sistemas judiciais de segunda instância, atendendo tanto o público interno quanto externo. Desde 2021, esses atendimentos vêm sendo realizados por meio do Rocket.Chat, ferramenta que tem se mostrado plenamente adequada às necessidades do TJMG e integrada aos fluxos de trabalho do setor.

A adoção contínua dessa solução contribui de forma significativa para a fluidez do atendimento, a padronização dos processos e a qualidade da prestação jurisdicional, destacando-se pela confiabilidade, estabilidade e familiaridade da equipe com seus recursos.

Em 2025, foram contratadas 35 (trinta e cinco) licenças do software Rocket.Chat, contemplando a manutenção das licenças já existentes e a ampliação do quantitativo para atender à demanda atual do CESUPE. Considerando a relevância da ferramenta para a continuidade dos serviços prestados, para o exercício de 2026 será acrescido 05 novas licenças, totalizando 40 (quarenta) licenças.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)	40	0256255-20.2024.8.13.0000 - 25411218

4- COREL DRAW

O Corel Draw é um software de design gráfico especializado na criação de ilustrações vetoriais, diagramação de páginas e produção de materiais gráficos impressos e digitais. Sua utilização é indispensável para a elaboração de layouts, cartazes, infográficos e demais materiais gráficos que requerem precisão e flexibilidade no design, permitindo ajustes detalhados e resultados visuais consistentes.

A contratação do Corel Draw se faz necessária para que as equipes de design da COJUR e da ASCOM-FOR possam atender às demandas do TJMG de maneira eficiente e profissional, assegurando a qualidade na editoração e diagramação de publicações como revistas, livros, boletins e outros materiais institucionais. O software possibilita maior produtividade e precisão nos trabalhos gráficos, garantindo que o setor cumpra suas atribuições com excelência.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)	1	0237527-91.2025.8.13.0000
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	4	0032025-24.2026.8.13.0000

5- FREEPIK

O Freepik Premium é uma plataforma digital de recursos visuais licenciados, que disponibiliza fotos, vetores, ícones, ilustrações e templates de alta qualidade, com uso comercial autorizado, garantindo conformidade legal e padronização nos materiais institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade institucional de acesso a conteúdos gráficos que apoiem a produção de manuais, guias, cartilhas, apresentações e demais materiais informativos e educativos elaborados pelo CEPROC e ASCOM-FOR. Recursos não licenciados podem gerar riscos jurídicos e comprometer a qualidade e consistência das entregas institucionais.

Trata-se de software de prateleira, de implementação imediata e sem necessidade de customização, promovendo produtividade, economicidade e otimização de recursos públicos, ao reduzir tempo de produção, evitar retrabalho e minimizar a necessidade de contratação externa. Bancos de imagens gratuitos apresentam limitações quanto à licenciamento, qualidade e padronização, reforçando a necessidade de solução profissional licenciada.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação (CEPROC)	3	0030502-74.2026.8.13.0000
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	4	0032025-24.2026.8.13.0000

6- SOUND FORGE PRO SUITE 18 (Licença Perpétua)

A solicitação de contratação de duas licenças do software Sound Forge Pro Suite 18 justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos profissionais da Gerência de Imprensa ferramentas adequadas e atualizadas para as atividades de gravação, edição e finalização de áudio, assegurando maior qualidade técnica, eficiência no fluxo de trabalho e aprimoramento dos conteúdos produzidos.

O Sound Forge é um software profissional amplamente utilizado no mercado para produção, edição e masterização de áudio digital, oferecendo recursos avançados que garantem maior qualidade no tratamento de conteúdos sonoros. A versão Pro Suite 18 reúne funcionalidades de alto nível, como processamento em até 64 bits/768 kHz, suporte a múltiplos canais e ferramentas especializadas de tratamento e restauração de áudio. Além disso, integra plugins profissionais, como iZotope Ozone 11 Elements, voltado para masterização, e iZotope RX 10 Elements, utilizado

para limpeza e restauração de gravações.

No contexto das atividades da GIMP/DIRCOM, especialmente na produção de conteúdos para rádio e demais produtos institucionais em áudio, a utilização de ferramentas atualizadas é essencial para garantir agilidade na produção e conformidade com os padrões técnicos do mercado, uma vez que a versão atualmente disponível não atende plenamente às necessidades operacionais.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Gerência de Imprensa (GIMP)	2	0031524-70.2026.8.13.0000

7- STREMYARD CORE

A solicitação de contratação da plataforma StreamYard, na versão Core, justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Gerência de Imprensa (GIMP/DIRCOM) uma solução profissional para realização de transmissões institucionais ao vivo com maior qualidade, organização visual e interação com o público.

O StreamYard é um estúdio virtual de transmissão ao vivo baseado em navegador, desenvolvido para produção e gerenciamento de lives de forma simples e estável, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais. A plataforma permite a personalização de layouts, inserção de logotipos institucionais, sobreposições gráficas (overlays), exibição de comentários da audiência em tempo real e participação simultânea de até 10 convidados na tela. Além disso, possibilita a transmissão simultânea para múltiplas plataformas digitais, como YouTube, Facebook e LinkedIn, ampliando o alcance das transmissões institucionais.

Diferentemente de ferramentas de videoconferência voltadas para reuniões, como Google Meet, Zoom e Microsoft Teams, o StreamYard é especificamente desenvolvido para transmissão pública (broadcasting). A plataforma permite a alternância dinâmica de layouts, inserção de geradores de caracteres (GCs), vídeos de abertura e encerramento e outros elementos visuais durante a transmissão, recursos que normalmente exigiriam softwares adicionais mais complexos, como o OBS Studio.

Outro diferencial relevante é a possibilidade de exibir comentários das redes sociais diretamente na tela da transmissão, recurso que favorece a interação com o público

e fortalece o engajamento nas transmissões institucionais. Por operar integralmente no navegador, a ferramenta também oferece maior simplicidade de uso e estabilidade técnica, facilitando a participação de convidados externos sem a necessidade de instalação de aplicativos.

Adicionalmente, a plataforma será utilizada para gravações sonoras à distância e para a participação remota de convidados em programas gravados em estúdio, possibilitando a inserção de elementos visuais nos mesmos padrões das transmissões ao vivo anteriormente descritas. O sistema também permitirá o armazenamento e a disponibilização de arquivos de vídeo e áudio com separação de canais e em alta resolução, viabilizando sua utilização nos processos de edição e pós-produção dos conteúdos.

Nesse contexto, a contratação do StreamYard versão Core é importante para garantir que a GIMP disponha de uma solução adequada para a realização de transmissões ao vivo com padrão profissional, ampliando a capacidade de comunicação institucional, fortalecendo a presença digital e assegurando maior qualidade técnica e agilidade na produção de conteúdos audiovisuais.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Gerência de Imprensa (GIMP)	1	0031524-70.2026.8.13.0000

8- MENTIMETER ENTERPRISE

O Mentimeter é uma plataforma digital de apresentações interativas, acessível por meio de navegador web, que permite a realização de enquetes, questionários, quizzes, sessões de perguntas e respostas e nuvens de palavras, com participação do público em tempo real.

A ferramenta possibilita a coleta estruturada de informações durante reuniões, treinamentos, workshops e eventos institucionais, promovendo maior interação entre os participantes e permitindo a consolidação automática das respostas para posterior análise. O acesso ocorre por link, código ou QR Code, dispensando instalação de software e viabilizando a utilização em diferentes dispositivos.

A contratação do Mentimeter tem como principal objetivo fortalecer as práticas de participação, escuta qualificada e inovação institucional, além de ampliar a

capacidade do Tribunal de coletar percepções, qualificando os processos de diagnóstico, mapeamento de problemas e construção colaborativa de soluções. O Mentimeter contribui diretamente para a aplicação das metodologias de inovação adotadas pelo NUGIN e pela EJEF, como oficinas de cocriação, jornadas do usuário e validação de protótipos, tornando essas atividades mais participativas e efetivas. A ferramenta também favorece maior engajamento dos participantes em oficinas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, além de possibilitar a consolidação automática das informações coletadas, gerando registros e relatórios que servem como evidências para subsidiar decisões, orientar prioridades e instruir relatórios de gestão.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)	2	0013690-54.2026.8.13.0000

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026. Sem Iniciativa Estratégica associada. Essa contratação visa à "Manutenção da Continuidade do Negócio.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. Requisitos de negócio

6.1.1 Manutenção do licenciamento, com a continuidade do funcionamento dos softwares atuais, de forma ininterrupta, garantindo a compatibilidade e integração.

6.1.2 Fornecimento das licenças conforme especificações (fabricante, nome e tipo) indicados nos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD's).

6.1.3 As versões dos softwares deverão ser as mais recentes lançadas pelos fabricantes nas datas das entregas.

6.1.4 Deverão possuir garantia de suporte e atualização (upgrade) para a versão mais recente do produto, durante a vigência do licenciamento (para os softwares licenciados na modalidade SaaS).

6.2. Requisitos tecnológicos

6.2.3 As soluções deverão ser compatíveis com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox. Para softwares de instalação local a compatibilidade deverá ser com sistema operacional Windows 10 ou superior.

6.2.4 Manter as configurações e usuários já cadastrados no licenciamento vigente.

6.2.5 Manter e disponibilizar todos os dados cadastrados pelo TJMG no licenciamento vigente.

6.3. Requisitos de Fornecimento

6.3.1 Os softwares (executáveis para instalação) devem ser disponibilizados nos sites da Contratada ou do Fabricante do Software para Download (quando aplicável).

6.3.2 As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:

a) Quando aplicável, as licenças devem ser disponibilizadas através do portal de serviços de gerenciamento das licenças, para acesso do Tribunal, onde poderá realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastramento de usuários e gerenciamento dos mesmos, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.

b) Caso o fabricante do software não possua portal de serviços de gerenciamento das licenças, a Contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas através do e-mail gesad@tjmg.jus.br e gesad.suporte@tjmg.jus.br, acompanhada de toda a documentação necessária para o uso e instalação.

6.3.3 As versões entregues devem ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PT-BR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

6.4. Requisitos de implantação da solução

A implantação dos softwares é de responsabilidade do TRIBUNAL, após a disponibilização das licenças por parte do fornecedor, que por sua vez, deverá dar

suporte ao TJMG quando da instalação dos softwares. Neste caso, a implantação deve ser realizada conforme fluxo estabelecido entre a GESAD e a Gestão de ativos de TIC da GEOPE.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Software/Versão	Quantidade por setor demandante	Quantidade total
1	CANVA PRO+	UAILAB: 01 licença, para 5 usuários DEPLAG: 01 licença, para 5 usuários ASPLAG: 01 licença, para 5 usuários CECOEX: 01 licença, para 5 usuários COAPE: 01 licença, para 5 usuários SEANUP: 01 licença, para 5 usuários COMID: 01 licença, para 5 usuários GEFID : 01 licença, para 15 usuários GEPED: 01 licença, para 18 usuários CEPROC: 01 licença, para 20 usuários CEGOTI: 01 licença, para 38 usuários CESUPE: 01 licença, para 01 usuário	12 licenças/127 usuários
2	SKETCHUP PRO	DENGEP: 18 licenças	18 licenças
3	ROCKET.CHAT ENTERPRISE OMNICHANNEL	CESUPE: 40 licenças	40 licenças
4	COREL DRAW	COJUR: 01 licença ASCOM-FOR: 04 licenças	05 licenças
5	FREEPIK	CEPROC: 03 licenças ASCOM-FOR: 04 licenças	07 licenças
6	SOURD FORGE	GIMP: 02 licenças	02 licença
7	STREAMYARD	GIMP: 01 licença	01 licença
8	MENTIMETER	NUGIN: 02 licenças	02 licenças

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando os requisitos apresentados e a necessidade de disponibilizar licenças de software aos usuários, foram realizadas consultas junto a fornecedores potenciais, bem como análises de contratações públicas relacionadas, conforme detalhamento no ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS - SOFTWARES DE PRATELEIRA, com o objetivo de subsidiar a validação da contratação e obter cotações atualizadas.

Link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ks86QxZO3SQk7sEeNQjB9m_dhkgN5xGwnsKK65nK2L4/edit?gid=0#gid=0

8.1 Definição de Preço:

O preço estimado para esta contratação será baseado em levantamento de mercado, considerando valores praticados em contratações públicas e cotações comerciais recentes de fornecedores confiáveis.

Para referência, será adotado a média dos valores que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento.

Item	Descrição do item	Qtde licenças	Meses	Preço unitário	Preço Total Máximo
1	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 5 usuários	127	12 meses	R\$ 439,88	R\$55.864,76
	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 15 usuários				
	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 18 usuários				
	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 20 usuários				
	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 38 usuários				
	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO + com 01 usuário				
2	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E ATUALIZAÇÃO DE	18	12 meses	R\$ 2.476,66	R\$ 44.579,88

	SOFTWARE SKETCHUP, VERSÃO PROFESSIONAL				
3	LICENÇA DE SOFTWARE ROCKET.CHAT, VERSÃO ENTERPRISE OMNICHANNEL	40	12 meses	R\$ 2.552,90	R\$ 102.116,00
4	LICENÇA PÉRPETUA DO SOFTWARE COREL DRAW	05	12 meses	R\$ 4.413,52	R\$ 22.067,60
5	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE FREEPIK PREMIUM	07	12 meses	R\$ 1.226,54	R\$ 8.585,78
6	LICENÇA DE SOFTWARE SOUND FORGE	02	12 meses	R\$ 1.934,08	R\$ 3.868,16
7	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE STREMYARD	01	12 meses	R\$ 3.298,26	R\$ 3.298,26
8	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MENTIMETER ENTERPRISE	02	12 meses	R\$ 2.991,24	R\$ 5.982,48

9. SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Fornecimento de softwares diferentes dos solicitados pelos demandantes, conforme justificativas a seguir:

1. A escolha e a contratação de softwares são etapas críticas para o atendimento das demandas e expectativas dos usuários. Nesse contexto, a possibilidade de insatisfação deve ser considerada na avaliação da adoção de soluções distintas daquelas originalmente solicitadas. A implementação de uma plataforma não aderente às necessidades dos demandantes pode gerar resistência, dificultar a adaptação e impactar negativamente a produtividade e a eficiência das atividades.
2. A divergência entre as expectativas dos usuários e a solução oferecida pode resultar em descontentamento, custos adicionais com ajustes e, possivelmente, na busca por novas alternativas, incidindo em novas solicitações. Além disso, há o risco de se fornecer softwares que não atendam a todas as necessidades dos demandantes, sendo essa uma significativa preocupação da GESAD.

3. Os softwares apresentam características complexas e diversas, o que pode gerar lacunas de funcionalidade e incompatibilidades com processos já estabelecidos, comprometendo as operações do TRIBUNAL. Além disso, o TRIBUNAL mantém um extenso acervo de ativos digitais — como maquetes 3D, artes gráficas, fluxos de trabalho, entre outros — desenvolvidos nas ferramentas atualmente utilizadas. A adoção de soluções “similares” pode acarretar falhas na conversão, riscos de corrupção de arquivos legados e incompatibilidade com plugins essenciais.
4. A facilidade de uso dos softwares demandados também é um aspecto crucial a ser considerado. A escolha dos softwares solicitados pelos demandantes está alinhada também com a interface intuitiva e amigável, o que reduz a necessidade de capacitações para aprendizado do uso, bastando os usuários realizarem pesquisas na internet em caso de dúvidas, uma vez que, considerando a quantidade de usuários em todo o mundo, existe um vasto conteúdo disponível para estes softwares.
5. Os softwares alternativos podem demandar treinamentos extensos, consumindo tempo e recursos consideráveis para capacitar os usuários, prejudicando a agilidade e eficiência dos processos.
6. Em síntese, a contratação de softwares diferentes daqueles solicitados pelos demandantes pode acarretar insatisfação, riscos técnicos, dificuldades de adaptação e comprometimento da eficiência operacional.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Solução indicada a ser contratada: Aquisição de softwares diversos, de acordo com os requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

Esta solução possibilita a:

- a) consolidação de demandas de diversas áreas do TJMG, gerando uma otimização do processo de contratação de softwares;
- b) maior economicidade nas aquisições, nos casos onde se contrata o mesmo software para mais de uma área, ou seja, com um volume maior de licenças (economia de escala).

11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Indica-se pelo parcelamento da solução em 08 (oito) lotes distintos, considerando que os softwares que serão contratados possuem fabricantes e fornecedores diferentes. Uma eventual contratação dos softwares em lote único ou menores, ensejaria na frustração de lote(s) e consequente insucesso do processo licitatório e, ao passo que a divisão em lotes proporciona uma maior competitividade entre fornecedores.

11.2. Neste caso, como estratégia de contratação, indica-se pela realização de um processo licitatório com a aquisição de cada software parte deste estudo em um lote específico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos técnicos e econômicos expostos, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **total viabilidade técnica e jurídica** da contratação. A solução proposta mostra-se como a mais eficiente para assegurar a continuidade das atividades do Tribunal, garantindo o melhor custo-benefício e o pleno atendimento às demandas das áreas de negócio .

15. PROVIDÊNCIAS

15.1 Não há nenhuma providência a ser adotada, considerando os parâmetros a seguir relacionados:

- Infraestrutura tecnológica;
- Infraestrutura elétrica;

- Infraestrutura de logística, espaço físico, mobiliário e demais itens aplicáveis à infraestrutura predial;
- Acesso a sistemas de informação.

15.2. Recursos Humanos

Descrição do Recurso	Quant.	Competência	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Gestor do Contrato	1	Gestão do contrato	Recurso já disponível	GESAD
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	UAILAB
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CEGOTI
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GEPED
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	DEPLAG
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CEPROC
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COMID
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COAPE
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COTAC/SEANUP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	DENGEP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CESUPE
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COJUR
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GEFID
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GIMP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	ASCOM-FOR
Equipe de suporte técnico local (atendimento de campo) Contratada de Field	1	Instalação das licenças	Recurso já disponível	GEOPE

As unidades demandantes indicadas serão responsáveis pela fiscalização técnica quanto à entrega das chaves/acessos e à conformidade das funcionalidades dos

softwares em relação às suas necessidades específicas. À GESAD competirá a gestão administrativa do contrato e a consolidação das faturas para pagamento.

16. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da ação de continuidade	Responsáveis	Prazos
Plano de Transição: Com a proximidade do encerramento do contrato, deverá ser avaliado a viabilidade da continuidade do fornecimento das licenças ou outra solução viável e aprovada	Gestor do Contrato	Até 6 meses antes do fim do contrato
Documentação Detalhada: Manter documentação técnica completa e atualizada sobre a solução, incluindo procedimentos de instalação, configuração e manutenção. Isso será fundamental para a equipe do TJMG e para possíveis novos fornecedores	Fiscal do contrato	A partir da contratação da solução

17. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

17.1. Estratégia de transição

Não se aplica para estas contratações.

17.2. Encerramento contratual

Descrição da ação	Responsáveis	Prazos
Transferência de Documentação: Garantir que toda a documentação relevante da Solução de TIC, incluindo manuais, guias de configuração, procedimentos operacionais e detalhes técnicos, sejam compilados e disponibilizados à equipe do TJMG, se for necessário, dependendo do produto.	Fiscal do contrato	Até o fim da vigência do contrato
Manutenção da documentação de conhecimento atualizada: Certificar-se de que a equipe interna mantenha a documentação atualizada à medida que novos conhecimentos e procedimentos forem adquiridos.	Fiscal do contrato	Durante toda a vigência do contrato
Encerramento Contratual: Formalizar e validar junto ao fornecedor os procedimentos para a desativação das licenças, se for necessário	Fiscal do Contrato	Ao final da vigência do contrato

18. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para independência do TJMG em relação à empresa contratada, deverá ser adotada a seguinte ação para contingenciar ou mitigar possíveis dependências à empresa:

18.1 Parte das licenças possui caráter temporário, sendo os direitos de uso vinculados à fabricante do software. Contudo, a gestão e distribuição dessas licenças são de responsabilidade do TRIBUNAL. Ressalta-se que a propriedade intelectual de todo o conteúdo produzido — incluindo arquivos, projetos 3D, artes gráficas e bancos de dados — pertence exclusivamente ao TRIBUNAL, não cabendo ao fornecedor qualquer direito sobre a produção institucional realizada por meio das ferramentas.

18.2 Visando garantir a continuidade e a independência do TRIBUNAL em relação aos softwares contratados, é recomendado e será orientado aos usuários, que façam o backup dos arquivos que se encontram salvos em nuvem periodicamente, os mantendo salvos também nos servidores de rede do TRIBUNAL, evitando que em uma eventual troca de software, os materiais produzidos sejam perdidos.

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Sebastião Mendes Neto - T0081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos	Jade Moreira Ribeiro - T0105494 - Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos (SEANUP) Rafael Meyer Pires Lopes - T0076596 - Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos (CEPROC) Guilherme Chiodi - F0349472 - Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab) Inah Maria Szerman Rezende - T0071175 - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)

	Ygor Leonardo Guimarães Tavares - T0061085 - Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEGOTI) João Victor Silveira Rezende - T0094490 - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG) Talita Ribeiro de Freitas Santos - T0083774 - Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema “Processo Judicial Eletrônico” da Primeira Instância (COAPE) Flávia Van Der Maas Zwetsch - T0033993 - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID) Maurílio Monteiro Catarino - T0105593 - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) Gilberto Miranda Barbosa Junior - T0063347 Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE) Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR) Viviane de Lima Cafaro - T0062117 - Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais (GEFID) Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Gerência de Imprensa (GIMP) Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)
Gestor Técnico	Gestor Demandante

Rogério Luis Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos	Jade Moreira Ribeiro - T0105494 - Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos (SEANUP) Rafael Meyer Pires Lopes - T0076596 - Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos (CEPROC) Guilherme Chiodi - F0349472 - Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab) Inah Maria Szerman Rezende - T0071175 - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED) Ygor Leonardo Guimarães Tavares - T0061085 - Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEGOTI) João Victor Silveira Rezende - T0094490 - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG) Talita Ribeiro de Freitas Santos - T0083774 - Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância (COAPE) Flávia Van Der Maas Zwetsch - T0033993 - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID) Maurílio Monteiro Catarino - T0105593 - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) Gilberto Miranda Barbosa Junior - T0063347 - Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE) Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)
---	--

	Viviane de Lima Cafaro - T0062117 - Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais (GEFID) Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Gerência de Imprensa (GIMP) Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Viviane Cristina de Sales - P0004094 Colaborador da CECOR	Mateus Cançado Assis - 0063750 Assessor Técnico - CECOR

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Alessandra da Silva Campos - 00075804 DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação